

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

**6º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, designado pelo Procurador-Geral do Município por intermédio da Portaria PGM nº 02, de 9 de janeiro de 2026, com composição alterada pela Portaria PGM nº 20, de 25 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do Processo Administrativo Eletrônico E-CIGA nº 9900004878/2026, no uso de suas atribuições, **CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que se autodeclararam negros ou pardos no ato da inscrição e optaram por concorrer às vagas reservadas, para a realização do procedimento de heteroidentificação**, nos termos do Capítulo VII do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 03 de fevereiro de 2026, e da Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020.

I – DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. O procedimento de heteroidentificação tem por finalidade a confirmação da autodeclaração prestada pelo candidato no ato da inscrição, para fins de concorrência às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos.

2. **O procedimento será realizado presencialmente no dia 30 de setembro de 2026, às 13h (horário de Brasília), no Auditório do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR – Procuradoria-Geral do Município de Niterói, situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói/RJ.**

3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial de identificação com foto. O procedimento de heteroidentificação terá início às 13h (horário de Brasília), e os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

4. A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato e observará o fenótipo apresentado no momento da avaliação presencial, nos termos do item 68 e seguintes do Edital de abertura.

5. Durante o procedimento, o candidato deverá responder às perguntas eventualmente formuladas pela Comissão de Heteroidentificação.

6. O procedimento será filmado para fins de registro, com uso exclusivo da Comissão, podendo o respectivo registro ser franqueado ao candidato, quando solicitado, na forma prevista no Edital de abertura.

7. Será considerado negro ou pardo o candidato reconhecido nessa condição por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão de Heteroidentificação.

8. Em caso de dúvida razoável quanto ao fenótipo do candidato, devidamente motivada em parecer da Comissão, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da autodeclaração, nos termos do item 64.2 do Edital de abertura.

II – DO COMPARECIMENTO

9. Os candidatos deverão observar rigorosamente a data e o horário indicados no Anexo I deste Edital.

10. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, nos termos do item 69.2 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01/2026.

11. Não será admitida a realização do procedimento por procuração, por meio virtual ou em data diversa daquela estabelecida neste Edital.

III – DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado por meio de edital próprio, observado o meio oficial de comunicação previsto no Edital de abertura.

13. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso à Comissão Recursal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação do resultado, nos termos do item 70 do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01/2026.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A participação no procedimento de heteroidentificação é obrigatória para os candidatos convocados neste Edital que tenham optado, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e pardos.

15. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade nos termos e limites estabelecidos no item 68.5 do Edital de abertura.

16. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital CEJUR/PGM Residência nº 01, de 03 de fevereiro de 2026.

17. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente da Comissão Organizadora.

Niterói, 25 de setembro de 2026.

Raphael Diógenes Serafim Vieira

Presidente da Comissão Organizadora

Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
0001432	RAFAELA DA SILVA FERNANDES	13h
0002119	PEDRO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA	13h
0002076	FREDE MEL SANTOS PIERRI	13h
0001561	LETICIA LIMA BEZERRA DOS SANTOS	13h
0001346	LEONARDO PINTO DE ALMEIDA PORTUGAL	13h
0000451	KAIO MATHEUS DE OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	13h
0001237	ASMI RAMOS BHAYA	13h
0000699	LUAN VITOR GONÇALVES BENTO	13h
0001801	LÍVIA MARIA MARQUES RODRIGUES	13h
0001844	THAMIRIS DE SOUZA VALÉRIO	13h
0000124	PÂMELA CONCEIÇÃO DA SILVA	13h
0000448	THIAGO DOS SANTOS BRAZ DA CRUZ	13h
0001049	GEORGIANA DA SILVA LIMA	13h
0001929	TAYANNE DE SOUZA FAGUNDES	13h
0001570	MAURO MELO DE SOUZA	13h
0001113	JHÉSSICA LARISSA OLIVEIRA RIBEIRO	13h
0000034	MARINA DE OLIVEIRA E CASTRO	13h
0000285	MATHEUS REUTER SENA	13h
0001858	MARCELA DE OLIVEIRA CRUZ	13h
0000221	ISABELLA VAZ PINHEIRO	13h